



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal Nº 802, de 27 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal Nº 802, de 27 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal de Cariré e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 802,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
DIREÇÃO NATUREZA SUPERIOR (DNS)				
DIRETORIA GERAL				
TESOUREIRO	DNS - 1	01	40 Hrs	R\$ 1.900,00
CONTROLADOR	DNS - 2	01	40 Hrs	R\$ 1.600,00
OUVIDOR	DNS - 3	01	40 Hrs	R\$ 1.550,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	DNS - 4	01	40 Hrs	R\$ 2.000,00
SECRETARIA				
SECRETÁRIO GERAL	DNS - 5	01	40 Hrs	R\$ 3.200,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	DNS - 6	11	40 Hrs	R\$ 1.550,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	DNS - 7	05	40 Hrs	R\$ 1.550,00
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA (DAS)				
DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
CHEFE DE ALMOXARIFADO	DAS - 1	01	40 Hrs	R\$ 1.550,00
FISCAL DE CONTRATOS	DAS - 2	01	40 Hrs	R\$ 1.700,00
GABINETES DE VEREADORES				
ASSESSOR PARLAMENTAR	DAS - 3	22	40 Hrs	R\$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré-CE, aos 17 dias de janeiro de 2024.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

*Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*